



## CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.camaradecarnaiba.pe.gov.br](http://www.camaradecarnaiba.pe.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 005/2021.**

OBJETO: a prestação de serviço de desenvolvimento, alimentação e manutenção do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-8, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JAKSON SOARES NOGUEIRA – EMEI**, representado por Jakson Soares Nogueira, Brasileiro, solteiro, portador da RG de nº. 7.360.735-SDS-PE, CPF/MF 067.433.804-90, residente e domiciliado na Rua 27 de maio, 387, centro, município de Tabira-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de a prestação de serviço de desenvolvimento, alimentação e manutenção do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE, **CONTRATO Nº. 05/2021**, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de **JAKSON SOARES NOGUEIRA – EMEI**, representado por Jakson Soares Nogueira, Brasileiro, solteiro, portador da RG de nº. 7.360.735-SDS-PE, CPF/MF 067.433.804-90, residente e domiciliado na Rua 27 de maio, 387, centro, município de Tabira-PE, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.

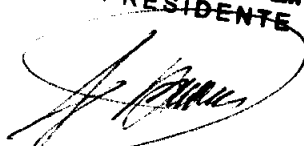
**CLÁUSULA SEGUNDA 2.1.** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.

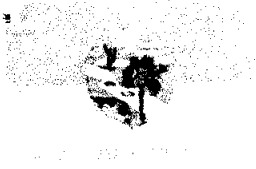
**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

---

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE  
CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: [camaracarnaiba@pe.gov.br](mailto:camaracarnaiba@pe.gov.br)  
CNPJ: 11.459.690/0001-68

**Cícero Batista Lima**  
PRESIDENTE





# CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.camaradecarnaiba.pe.gov.br](http://www.camaradecarnaiba.pe.gov.br)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Carnaíba-PE, 30 de junho de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE

  
Cícero Batista Lima

  
JAKSON SOARES NOGUEIRA – EMEI

## TESTEMUNHAS:

1. Isaac Eidey Batista dos Santos

CPF: 099.060.014-96

2. Yuri Emanuel da Silva Medeiros

CPF: 112-986.324-01

